



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1652

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1652

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.370/24 DE 10 DE JULHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Andreza Gomes Sevilhano Lopes, 10 (dez) dias, a partir de 10/07/2024;

II- Maria Aparecida de Lima, 10 (dez) dias, a partir de 22/07/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.371/24 DE 10 DE JULHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Wagner Manholer, 10 (dez) dias, a partir de 17/06/2024;

II- Adriana Pereira Rosa, 10 (dez) dias, a partir de 10/07/2024;

III- Mariele Barboza Mialichi França, 30 (trinta) dias, a partir de 16/07/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao

recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.372/24 DE 10 DE JULHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica aos servidores:

I- Rosangela Gomes Martins Peitl: 04 (quatro) dias, a partir de 02/07/2024;

II- Juliana Maria da Silva: 04 (quatro) dias, a partir de 02/07/2024;

III- Silvana Aparecida Casagrande Cezarini: 03 (três) dias, a partir de 03/04/20204;

IV- Andreza Gomes Sevilhano Lopes: 03 (três) dias, a partir de 03/07/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 10 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.373/24 DE 10 DE JULHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica a servidora:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1652

Página 3 de 4

I- Jaine de Fátima Campos: 05 (cinco) dias, a partir de 29/06/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 10 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.374/24 DE 10 DE JULHO DE 2.024

“Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público municipal a(o) servidor(a) que especifica e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) indicado nesta, até o presente o momento já são decorridos mais de 03 (três) anos;

Considerando que durante esse período o(a) referido(a) servidor(a) foi avaliado por comissão devidamente nomeada para tal fim;

Considerando ainda que, da(s) avaliação(ões) supra o(a) referido(a) servidor(a) obteve a nota mínima prevista no art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, **RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei Municipal nº 1.184/18 de 02/08/18, a avaliação de desempenho exarada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 12.150/24, de 02/01/24, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público municipal da Sra. **Priscila Regina Ferreira Gius**, do cargo efetivo de Merendeira, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 10.242-A/21, de 18/05/2021.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 18/05/24, a(o) servidor(a) **Priscila Regina Ferreira Gius** em razão de sua aprovação na(s) avaliação(ões) de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o final do período de estágio probatório.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.375/24 DE 10 DE JULHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 10 de julho de 2.024 nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18, para o exercício do cargo em comissão de Diretora de Cultura, Esportes e Lazer, a Sra. Yeda Estefan de Carvalho.

Art. 2º. A servidora pública ora nomeada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício e conforme tabela de referências do quadro de salários dos servidores públicos deste município.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de julho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56
CONTRATADA: AM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA CATANDUVA LTDA-ME
CNPJ nº: 17.891.491/0001-00
CONTRATO Nº 079/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
VIGÊNCIA: 06 MESES
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PARA O MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP.

VALOR (R\$): 57.800,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1652

Página 4 de 4

CONTRATADA: VALMIR AUGUSTO DE CAMPOS - ME

CNPJ nº 42.297.843/0001-41

CONTRATO Nº 118/2022 ad3

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024

VIGÊNCIA: 180 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MAPEAMENTO/GEOPROCESSAMENTO, COM TREINAMENTO E SUPORTE NO USO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO

VALOR R\$ 107.200,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO

CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56

CONTRATADA: BURILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ nº 35.424.572/0001-82

CONTRATO Nº 078/2024

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - SP

VALOR (R\$): até 225.262,60

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PARAÍSO

CNPJ Nº:45.127.248/0001-56

CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 27.673.878/0001-44

CONTRATO Nº 081/2024

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024

VIGÊNCIA: 120 dias

OBJETO: Contratação da empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.673.878/0001-44- com sede na Quadra ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto 01, Lote 41 A, Sala 1208, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, para apresentação única em show, na data de 19/10/2024, em comemoração ao DIA DO EVANGELHO, a ser realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo.

VALOR (R\$): 80.000,00

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0cea-4447-b8c1-53dd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1652, ano IX, veiculado em 12 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 12/07/2024 às 14:46:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0cea-4447-b8c1-53dd>